



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano XI - Edição nº 01324 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A63D467C3C8AD4035EBBDFE55653F76

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025.
- EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
- DECRETO N. 174, DE 7 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MILCA DOURADO BARBOSA DO CARGO DE DIRETOR(A) FARMACÉUTICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."
- DECRETO N. 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR(A) FARMACÉUTICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 011/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, Ba, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº PE-011/2025. TIPO MENOR PREÇO, ABERTURA: **20/08/2025 ÀS 10:00 hs.** OBJETO: Futura e eventual **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, sob forma de entrega parcelada. Local: <https://www.bll.org.br> EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO disponível nos sites. <https://www.barradomendes.ba.gov.br> e <https://www.bll.org.br> maiores esclarecimentos no e-mail: licitacoes@barradomendes.ba.gov.br Barra do Mendes-BA, 07/08/2025. Manoel Gabriel dos Santos – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2025022702-DE

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Empresa GÊNESIS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 04.490.299/0001-60

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 30 de maio de 2025, vigendo até 30 de agosto de 2025, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** R\$ 35.942,64 (Trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. **Dos Serviços:** Contratação emergencial de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para exercício de atividades meios da prefeitura municipal de Barra do Mendes e suas secretarias.

Assinam em 04/07/2025: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e Empresa MARCELO SOARES CRUZ

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº CPP-01801-2023

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.631.653/0001-47 **Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 03 de julho de 2025, vigendo até 03 de junho de 2026 e inclui serviços de publicação

em Jornal de grande Circulação e Diário Oficial da União, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. **Dos Serviços:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos durante o exercício para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação para publicação da transparência administrativa, financeira e fiscal relacionada. Home page institucional, para cumprimento do Sistema de Transparência Municipal, Lei nº 131/2009, e a lei de acesso a informação nº 12.527/2011. **Assinam em 04/07/2025:** Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e Empresa RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 174, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.
MILCA DOURADO BARBOSA DO CARGO DE
DIRETOR(A) FARMACÊUTICO(A), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei n.º 925/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) sr.(a). **MILCA DOURADO BARBOSA**, portador(a) do CPF sob n.º ***.659.035-**, matrícula 560776, do cargo de **Diretor(a) Farmacêutico(a)**, símbolo NS CC-4, lotado(a) à(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 7 de agosto de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.
VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA PARA
OCUPAR O CARGO DE DIRETOR(A)
FARMACÊUTICO(A), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei n.º 925/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) sr.(a)., **VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador(a) do CPF sob n.º ***.365.625-99, matrícula 561050, para exercer as funções do cargo de **Diretor(a) Farmacêutico(a)**, símbolo NS CC-4, lotado(a) à(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O(A) servidor(a) retro nomeado(a) deverá inteirar das potencialidades e necessidades do mencionado Cargo e apresentar mensalmente Relatórios Circunstanciados visando o aprimoramento da pertinente prestação de serviços à municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 7 de agosto de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal